



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0496/2008

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando possível o desmembramento do lote de terreno situado na zona urbana, Bairro São Geraldo, neste Município de Igaratinga, sendo área de acordo com os arquivos desta Prefeitura e Cadastro Técnico Municipal é constituída de uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº M - 22.586 do livro nº 2-C-K, folha nº 132, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, **lote nº 12 (Doze) da quadra nº 62 (Sessenta e dois)**, de propriedade do Sr. **Vicente José Vilela**.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei nº 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, o artigo 5º inciso II letra "a", Lei nº 6.766, Art. 4º inciso II; pode ser desmembrada a área do imóvel supra citado em 02 (duas) áreas; lote nº 12 (doze) e lote nº 12-01 (doze ponto zero um), tudo conforme memorial descritivo e planta:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESMEMBRADA** uma área total de **180,00 m²** (Cento e oitenta metros quadrados), de uma área total de **360,00** (Trezentos e sessenta metros quadrados) do lote 12 (doze) da quadra nº 62 (sessenta e dois), passando esta área desmembrada a ser constituída pelo **lote nº 12.01 (doze ponto zero um) da quadra nº 62 (sessenta e dois)**.

Art. 2º - Fica constituído a **ÁREA REMANESCENTE** do lote nº 12 (doze) da quadra nº 62 (sessenta e dois), com uma área total de **180,00 m²** (Cento e oitenta metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de Março de 2008.

certifico, que o Decreto 496/08 foi publicado (a) no quadro de avisos no Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 27 03 08

Assinado

ASSINATURA

Paulo da Fonseca

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Faguinon Luiz Bibiano
Faguinon Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro